



LEI ORDINÁRIA Nº 491

de 14 de novembro de 1966

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A REVISTA “BRASIL-OESTE” EDITADA EM SÃO PAULO.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica declarada a Utilidade Pública Municipal a Revista “Brasil - Oeste”,
editada em São Paulo, com redação e administração sita na Rua Mourato
Coelho número 495.*

Art. 2º.. *Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 1966.

JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 491/1966 - 14 de novembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em